

ENERGISA S.A.  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06  
NIRE: 313.000.2503-9

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2007, às 11h33, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas n.º 463 - 21º andar, reuniu-se o Conselho de Administração da ENERGISA S.A. (“Companhia”), devidamente convocados todos os seus membros, com a presença de quorum suficiente para as deliberações, sob a presidência de Ivan Müller Botelho, tendo como secretária designada Nivia Liliane dos Santos. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que, como era do conhecimento de todos, a presente reunião fora convocada a fim de deliberar sobre a aprovação da emissão de notas promissórias comerciais pela Companhia, sob a coordenação do Banco Citibank S.A. e da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenadores”), no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que serão emitidas em série única, num total de 30(trinta) notas promissórias de valor unitário nominal correspondente a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A Companhia pagará aos Coordenadores uma comissão única de 0,20% (vinte centésimos por cento), incidentes sobre o número total de Notas Promissórias emitidas e subscritas, multiplicado pelo Valor Nominal Unitário. A colocação das notas promissórias será realizada de acordo com os procedimentos do Sistema de Notas Promissórias – NOTA, administrado pela Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro – ANDIMA. A remuneração das notas promissórias se dará da seguinte forma: sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, capitalizada de um spread de 0,50% (cinquenta centésimos por cento ao ano), base 252 dias úteis, a partir da data de emissão das notas promissórias e até o seu vencimento. O prazo de vencimento das notas promissórias será de 180 (cento e oitenta) dias. Os pagamentos referentes às notas promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos da CETIP, para as notas promissórias registradas no Sistema NOTA ou, para os titulares das notas promissórias que não estiverem vinculados ao referido sistema, na sede da Companhia. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada por unanimidade, autorizando-se, ainda, que qualquer Diretor assine, isoladamente, os documentos necessários à efetivação da emissão em apreço, inclusive, mas sem limitação, a assinatura de contratos com os coordenadores e demais prestadores de serviços, além de todos e quaisquer documentos ou solicitações perante a Comissão de Valores Mobiliários, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. Nada mais havendo a tratar e preenchida a finalidade desta reunião, foi ela suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, secretária designada, e pelos membros do Conselho de Administração. Assinaturas. Secretária – Nivia Liliane dos Santos. Presidente – Ivan Müller Botelho. Ricardo Perez Botelho. Antonio José de Almeida Carneiro. Marcílio Marques Moreira.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa S.A.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2007.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores